



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

**TERMO ADITIVO Nº 03**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO E A EMPRESA LAVANDERIA APOLO LTDA. SEI 02849.2024-0**

**CONTRATANTE:** a UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo - Setor "E", Cuiabá/MT, CEP: 78.049-941, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público federal, portador da matrícula: 10507102, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 166/2025, , art. 3º, Inciso XIII, de 04 de abril de 2025.

**CONTRATADA:** **Lavanderia Apolo Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.140.308/0001-20, com sede na Av. São Sebastião, 2902 , Bairro Quilombo, Cuiabá - MT, 78045-000, Telefone: (65) 3624-4585, endereço eletrônico: [apolo@lavanderiaapolo.com.br](mailto:apolo@lavanderiaapolo.com.br), neste ato representada pelo Senhor **Mauro Malheiros Corrêa**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.161.751-\*\*.

As partes CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO e REAJUSTE do Contrato de prestação de serviços de lavanderia, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e demais ordenamentos pertinentes, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 05/2022, com fundamento no artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/1993, que consta no **SEI nº 10825.2020-6** e do mais que consta no SEI nº 00289.2025-2, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** Pelo presente termo aditivo, o CONTRATANTE e a CONTRATADA decidem **reajustar e prorrogar** o Contrato nº 06/2022 por 24 (vinte e quatro) meses, com início em **19/05/2025** e encerramento em **18/05/2027**, nas mesmas condições pactuadas.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE**

**2.1.** Este Termo Aditivo tem por objeto, também, a concessão do 3º (terceiro) reajuste contratual, passando o valor estimado anual de R\$ 8.549,10 (oito mil quinhentos e quarenta e nove reais e dez centavos) para **R\$ 8.938,93** (oito mil novecentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos), conforme variação do IPCA/IBGE acumulado no período de fevereiro/2024 a janeiro/2025, de 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento), com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2025.

**2.2.** Os valores unitários atualizados estão consignados na Informação nº 022/2025/SCONT (ID 0927176) e Despacho SCONT (ID 0927413), parte integrante deste Termo de Apostila, juntamente como a Decisão DG (ID 0933246) acostados ao procedimento administrativo SEI nº 02849.2024-0.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor de R\$ 17.877,86 (dezesete mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste instrumento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Programa Trabalho:	de	10.14.111.02.122.0033.20GP.0051 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de MT
PTRES:		167806
Elemento Despesa:	de	339039.46
Plano Interno:		ADM APOIO
UGR:		070303

4.2. Foi emitida, em 16/05/2025, à Nota de Empenho 2025NE000246, no valor de R\$ 3.703,64 (três mil setecentos e três reais e sessenta e quatro centavos), à conta da dotação orçamentária acima especificada, para atender as despesas inerentes à execução deste instrumento, neste exercício. Para o exercício seguinte, será emitida nota de empenho, com orçamento de 2026.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1. O presente termo aditivo terá vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo está fundamentado no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

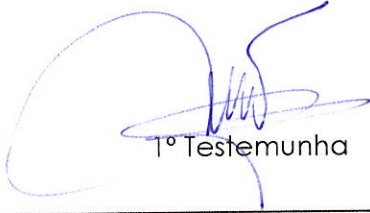
7.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 06/2022, acostados ao Processo Administrativo SEI nº 10825.2020-6.

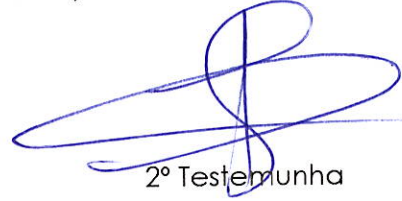
E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi lavrado o presente Termo que será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

  
Mauro Sergio Rodrigues Diogo  
Diretor-Geral do TRE-MT

  
**Mauro Malheiros Corrêa**  
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

  
1º Testemunha

  
2º Testemunha